

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LIVRO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
TÍTULO II - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 580 - A resolução do Órgão Especial prevista no parágrafo único do [art. 412 deste regimento](#) será publicada no prazo de noventa dias de vigência deste regimento.